



Justificativa para Dispensa de Licitação

Órgão: Secretaria Municipal da Saúde, Família e Assistência Social

Objeto/Serviço: Material de T.I..

Empresa fornecedora: - WERNER INF. LTDA - CNPJ: 91.663.815/0001-06.

Valor total do(s) Objeto(s)/serviço: R\$ 949,00.

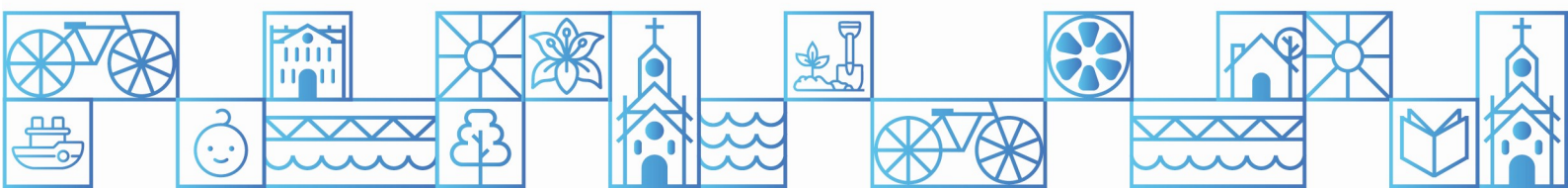
A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a aquisição de 10 (dez) unidades de toner compatível com os equipamentos Brother HL-1222, HL-1222V, HL-1232W, HL-1232WV, DCP-L1632W e MFC-1810, destinados à Secretaria Municipal da Saúde para o exercício de 2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A aquisição é indispensável para assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas e assistenciais desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, considerando que os referidos equipamentos de impressão são utilizados diariamente para emissão de receitas médicas, solicitações de exames, encaminhamentos, relatórios de atendimento, prontuários, laudos, notificações, processos administrativos, ofícios e demais documentos essenciais à organização e à prestação dos serviços públicos de saúde.

A ausência de suprimentos adequados compromete diretamente o fluxo de atendimento nas Unidades de Saúde e nos setores administrativos, podendo ocasionar atrasos na formalização de documentos, prejuízo à continuidade de tratamentos e impactos negativos na gestão das informações em saúde, razão pela qual se faz necessária a manutenção de estoque mínimo preventivo, evitando desabastecimento e aquisições emergenciais.

O quantitativo estimado de 10 (dez) unidades para o exercício de 2026 foi definido com base no consumo médio anual verificado nos setores vinculados à Secretaria Municipal da Saúde, considerando o volume regular de impressões e a necessidade de planejamento orçamentário, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Os toners a serem adquiridos deverão apresentar compatibilidade técnica com os modelos especificados, assegurando qualidade de impressão, rendimento adequado e preservação da vida útil dos equipamentos, prevenindo danos e custos adicionais com manutenção corretiva.





Dessa forma, considerando a essencialidade do material para a execução regular das atividades administrativas e assistenciais da Secretaria Municipal da Saúde, bem como o enquadramento da contratação no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resta plenamente justificada a presente aquisição para o exercício de 2026, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, planejamento e interesse público.

Documentação Comprobatória:

- Orçamentos de no mínimo três fornecedores comprovando a pesquisa de mercado e a escolha do fornecedor com o menor preço.

Critério de Escolha:

Após a apresentação de 3 orçamentos, optou-se pela aquisição do material do fornecedor que apresentou o menor preço.

Considerações Finais:

A presente dispensa de licitação atende aos requisitos legais, sendo imprescindível para garantir a continuidade dos serviços públicos.

Local e Data:

São Sebastião do Caí, 27 de FEVEREIRO de 2026.

NEIVA TERESINHA ROSA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde, Família e
da Assistência Social

